

de 21 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 156, de 14 de Agosto, e 6650/2007, 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 67, de 4 de Abril, relativamente aos poderes para a prática dos seguintes actos:

- 1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:
 - 1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, para além dos limites fixados nos n.ºs 1 e 2 da mesma disposição legal e com observância do disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma;
 - 1.2 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - 1.3 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com observância do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, bem como as não remuneradas;
 - 1.4 — Autorizar a inscrição e participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, curso de formação ou outras iniciativas semelhantes, que ocorram fora do território nacional, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde;
 - 1.5 — Autorizar pedidos de equiparação a bolseiro no País ou no estrangeiro, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 272/88, de 3 de Agosto e 282/89, de 23 de Agosto;
 - 1.6 — Autorizar o regime de horário acrescido, dentro dos limites legalmente previstos, bem como fazê-lo cessar;
 - 2 — No âmbito da gestão orçamental:
 - 2.1 — Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de € 750 000, previsto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 2.2 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quando o montante estimado da despesa não exceder € 125 000;
 - 2.3 — Designar júris e delegar a competência para proceder à audiência prévia, mesmo nos procedimentos de valor superior ao agora delegado;
 - 2.4 — Proceder à prática dos actos consequentes ao do acto de autorização da escolha e início do procedimento cujo valor não exceda o agora delegado, mesmo relativamente a procedimentos cujo início foi autorizado por membro do Governo em data anterior à da presente deliberação;
 - 2.5 — Conceder adiantamentos a empreiteiros e fornecedores de bens e serviços desde que cumpridos os condicionamentos previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 214.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
 - 2.6 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços nos termos do artigo 20.º do Decretos-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 100 000;
 - 2.7 — Autorizar as despesas com seguros não previstas no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, nos termos e sem prejuízo do mesmo preceito;
 - 3 — No âmbito das competências específicas dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde (SNS):
 - 3.1 — Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais e às direcções dos centros de saúde, nos termos da lei;
 - 3.2 — Autorizar a celebração de contratos a termo certo previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 53/98, de 11 de Março e 68/2000, de 26 de Abril;
 - 3.3 — Autorizar a inscrição e a participação dos funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram no território nacional e no estrangeiro, incluindo os destinados a assegurar a presença portuguesa em quaisquer reuniões ou instâncias de âmbito comunitário, do Conselho da Europa e da Organização Mundial de Saúde, com observância do disposto no despacho n.º 867/2002, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 11, de 14 de Janeiro.
 - 4 — Nos termos da presente deliberação ficam ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados no ponto I, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes desde 1 de Junho de 2007.
- II — O Conselho de Directivo deliberou ainda subdelegar em cada um dos seus membros, licenciados António Manuel Gomes Branco, presidente, Maria de Lourdes Caixaria Bastos, vice-presidente, Ana Maria dos Santos Pereira Nunes, vogal, António Norberto da Costa Carregal Queiroz, vogal e Carlos Manuel Nogueira da Canhota, vogal, ao abrigo dos artigos 36.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo as competências que lhe foram subdelegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, através do despacho n.º 25 480/2007, de 22 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 215, de 8 de Novembro:

- 1 — No âmbito da gestão interna dos recursos humanos:
 - 1.1 — Autorizar a prestação e o pagamento de trabalho em dias de descanso semanal, em dias de descanso complementar e em feriados ao pessoal de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 - 1.2 — Autorizar a acumulação de actividades ou funções públicas remuneradas, nos termos do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como as não remuneradas;
 - 1.3 — Autorizar a acumulação de funções públicas com o exercício de actividades privadas nos termos da lei;
 - 1.4 — Autorizar a tempo parcial e em semana de quatro dias, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 324/99 e 325/99, ambos de 18 de Agosto;
 - 1.5 — Autorizar a transferência prevista na alínea *b*) do n.º 8 do artigo 4.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro;
 - 1.6 — Autorizar a concessão e a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, nos termos do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril.
 - 2 — No âmbito das competências específicas dos recursos humanos do Serviço Nacional de Saúde (SNS):
 - 2.1 — Conferir posse aos membros dos conselhos de administração dos hospitais e às direcções dos centros de saúde, bem como ao pessoal dirigente nos termos da lei;
 - 2.2 — Autorizar os pedidos dos directores dos centros de saúde a exercer a sua actividade médica de forma não regular e remunerada, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 223/2004, de 3 de Dezembro;
 - 2.3 — Autorizar a transferência prevista na alínea *b*) do n.º 8 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
 - 2.4 — Homologar a decisão da recusa de pedidos de transferência prevista no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro;
 - 2.5 — Autorizar a requisição ou licença sem vencimento previstas, respectivamente, nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro.
 - 3 — Considerando que a realização de despesas está legalmente delegada pelo n.º 3 do artigo 38.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, até ao montante de € 3 740 977, 50, é subdelegada a prática dos seguintes actos:
 - 3.1 — Escolher o tipo de procedimento a adoptar nos casos do n.º 2 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 205.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 - 3.2 — Autorizar a realização de arrendamentos para instalação dos serviços nos termos do artigo 20.º do Decretos-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aprovar minutas e celebrar os respectivos contratos, quando a renda anual não exceda o montante de € 199 000.
 - 4 — Nos termos da presente deliberação ficam ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes agora subdelegados no ponto II, tenham sido praticados pelos referidos dirigentes desde 1 de Setembro de 2007.
- 28 de Fevereiro de 2008. — O Conselho de Directivo: *António Manuel Gomes Branco*, presidente — *Maria de Lourdes Caixaria Bastos*, vice-presidente — *Ana Maria dos Santos Pereira Nunes*, vogal — *António Norberto da Costa Carregal Queiroz*, vogal — *Carlos Manuel Nogueira da Canhota*, vogal.

Sub-Região de Saúde de Santarém

Rectificação n.º 908/2008

Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de técnico superior principal, da carreira técnica superior (regime geral), sendo uma quota (4 lugares) destinada a funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Sub-Região de Saúde de Santarém, Serviços de âmbito Sub-Regional, e outra quota (1 lugar) destinada a funcionários de outros organismos.

Rectifica-se o aviso n.º 11 869/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 76, de 17 de Abril de 2008, a pp. 17690 e 17691, relativamente ao concurso identificado em epígrafe por não constar a data e a assinatura, abaixo indicadas:

«9 de Abril de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.»

18 de Abril de 2008. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.